
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 1/2016 de 4 de Janeiro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 25 de novembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 080/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Salvaterra - Associação de Desenvolvimento e Solidariedade Social Mariense, para comparticipação de despesas com a reparação de duas viaturas, até ao montante máximo de 2.480,53€ (dois mil quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e três cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

25 de novembro de 2015 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.